



# **Município de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

## **LEI ORDINÁRIA N.º 2.259 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Projeto de Lei n.º 252/17 -- autoria do Executivo.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Artigo 1.º.** O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 17.266.538,00 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**Artigo 2.º.** A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

### **01-RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária	1.180.000,00
Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	120.000,00
Transferências Correntes	17.063.218,40
Outras Receitas Correntes	660.000,00
Redutores da Receita Corrente	(2.236.680,40)

### **02- RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	300.000,00



# **Município de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

---

**TOTAL DAS RECEITAS**

**RS 17.266.538,00**

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

**01- POR NATUREZA DA DESPESA:**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.381.538,00</b>
Pessoal e encargos sociais	8.722.500,00
Outras Despesas Correntes	6.659.038,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.860.000,00</b>
Investimentos	1.570.000,00
Amortização da dívida	290.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>25.000,00</b>
Reserva de Contingência	25.000,00
<b>TOTAL POR NATUREZA:</b>	<b>17.266.538,00</b>

**02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

Legislativa	720.000,00
Administração	2.881.500,00
Assistência Social	648.738,00
Saúde	3.561.000,00
Educação	6.054.800,00
Cultura	145.000,00
Urbanismo	2.125.000,00



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Habitação	130.000,00
Saneamento	25.000,00
Gestão Ambiental	40.000,00
Agricultura	140.000,00
Indústria	28.000,00
Transporte	255.000,00
Desporto e Lazer	197.500,00
Encargos Especiais	290.000,00
Reserva de contingência	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.266.538,00</b>

**Artigo 4º.** De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite da inflação oficial, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro de uma mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, atividade e categoria econômica.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 20 de Dezembro de 2017

Rui Goncalves

Prefeito Municipal



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, em 20 de Dezembro de 2017.

Jéssica Goulart Almeida dos Santos

Empregado Publico – Portaria n 01 de 16 de Janeiro de 2017